



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 1127/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.01.03.10.302.0011.2166 – Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde		
33.50.42.00 – Auxílios	1500001002	R\$300.000,00
<b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>	<b>Total</b>	<b>R\$300.000,00</b>

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°. 18.303.164/0001-53

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.01.03.10.302.0011.3048 – Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes  44.90.52.00 – Equipamentos e Mat.Permanentes	1500001002	R\$250.000,00
<b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>	<b>Total</b>	<b>R\$250.000,00</b>
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA 08.01.02.10.301.0010.2065 – Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde  31.90.16.00 – Outras Desp. Var. - Pes. Civil	1500001002	R\$50.000,00
<b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>	<b>Total</b>	<b>R\$50.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

<b>Programa:</b> 0011 – ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Ação:</b> 2166 – Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	ENTIDADE BENEFICIADA	Unidade	01	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 26 de junho de 2024.

**Valter Antônio Costa**

**Prefeito Municipal**